

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Tamboril / CE

Unidade gestora: Secretaria de Infra Estrutura e
Serviços Públicos

Número do processo: 20240410002

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 003/2024/CP

Data da abertura: 28/08/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: SARAIVA EMPREENDIMIENTOS E
SERVICOS LTDA

Telefone: (88) 9905-0123 / (88) 9905-0123

CNPJ/MF: 30.166.388/0001-66

E-mail:

saraivaemprendimentos2018@gmail.com

Endereço: DOZE DE OUTUBRO, 152, SALA 01, FLORES, Iguatu / CE - CEP: 63.500-478

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

[Handwritten signature]

Declararmos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

Especificação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.264.628,79

Valor total: R\$ 1.264.628,79

Fabricante/Marca: SARAIVA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.486.344,43

Total geral da proposta: R\$ 1.264.628,79 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

[Handwritten signature]



Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 14 de Agosto de 2024 às 09:30

Dados do Usuário:

Usuário logado como: SARAIVA
CPF/MF. 30.166.388/0001-66

E-mail: brunosaraiva211@gmail.com

BRUNO JOSE Assinado de forma
SARAIVA digital por BRUNO
JOSE SARAIVA
SILVA:03547 SILVA:0354747231
472318 8



FICHA TECNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA: 003/2024/CP

VALOR GLOBAL: R\$ 1.264.628,79

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

- DECLARAMOS QUE TEREMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI FEDERAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DESTE PROCESSO ACIMA REFERIDO.
- DECLARAMOS QUE CONHECEMOS, CUMPRIMOS E ACEITAMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ANEXOS, QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS, TAXAS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, SENDO QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, CONSIDERADOS INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO PODENDO SER COGITADO PLEITO DE ACRÉSCIMO, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO O OBJETO SER FORNECIDO SEM ÔNUS ADICIONAL.
- CONCORDAMOS COM A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E NA MINUTA DE CONTRATO.

13 DE AGOSTO DE 2024.

[Handwritten signature]

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA :	28/08/2024
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 25.607,00	2,02%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.812,10	0,85%
3	PIÇARRAMENTO	R\$ 1.223.215,63	96,73%
4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.994,06	0,39%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 211.507,48 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.053.121,31

VALOR TOTAL: R\$ 1.264.628,79

Um Milhão Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Nove centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA : 28/08/2024	BDI : 20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA MES
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 25.607,00
1.1	COM-06022563	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 256,07	R\$ 25.607,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.812,10
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
2.2	C4992	MÓBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 4,74	R\$ 4.994,06
2.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	10,68	R\$ 400,94	R\$ 4.282,04
3		PIÇARRAMENTO					R\$ 1.223.215,63
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO					R\$ 318.196,77
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 0,25	R\$ 26.694,36
3.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 2,73	R\$ 291.502,41
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 905.018,86
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	26.694,36	R\$ 11,31	R\$ 301.913,21
3.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 10,83	SEINFRA	T	45.380,41	R\$ 13,29	R\$ 603.105,65
4		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 4.994,06
4.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 4,74	R\$ 4.994,06
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 211.507,48
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 1.053.121,31
VALOR TOTAL:							R\$ 1.264.628,79
Um Milhão Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Nove centavos							

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA: 28/08/2024	BDI: 20.09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	4,15% 71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Composições Próprias PRÓPRIA	0,00% 0,00%



1.1. COM-06022563 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,28500000	R\$ 6.963,71	R\$ 1.984,66
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,11400000	R\$ 19.999,74	R\$ 2.279,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4.264,63	
VALOR:					R\$ 213,23	
VALOR ENCARGOS (71.31%):					R\$ 2.037,53	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 4.264,63	
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 213,23	
VALOR MATERIAL:					R\$ 0,00	
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 0,00	
TOTAL PARA 5 MESES:					R\$ 21.323,15	
FRAÇÃO DE 100%:					R\$ 213,23	
VALOR BDI (20.09%):					R\$ 42,84	
VALOR COM BDI:					R\$ 256,07	

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 22,2500	R\$ 22,6950
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 18,1700	R\$ 18,1700
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 9,1700	R\$ 41,2650
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,1100	R\$ 1,3665
TOTAL Material:					R\$ 83,4965	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,14000000	R\$ 20,2600	R\$ 23,0964
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,0964	
VALOR:					R\$ 106,59	
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 16,17	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 106,59	
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 23,09	
VALOR MATERIAL:					R\$ 83,50	
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 0,00	
VALOR BDI (20.09%):					R\$ 21,41	
VALOR COM BDI:					R\$ 128,00	

2.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 316,1300	R\$ 3,9516
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,9516	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA : 28/08/2024	BDI : 20,09%						
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO						
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA						
			<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">OBRA</td> <td style="width: 50%;">MES</td> </tr> <tr> <td>15%</td> <td>71,35%</td> </tr> <tr> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	OBRA	MES	15%	71,35%	0,00%	0,00%
OBRA	MES								
15%	71,35%								
0,00%	0,00%								

VALOR:	R\$ 3,95
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 0,12
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,95
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,19
VALOR MATERIAL:	R\$ 1,20
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (20.09%):	R\$ 0,79
VALOR COM BDI:	R\$ 4,74

2.3. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 51,3600	R\$ 102,7200
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 4,7200
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3200	R\$ 9,2800
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 116,7200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	2,28000000	R\$ 21,1000	R\$ 48,1080
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	2,28000000	R\$ 29,6400	R\$ 67,5792
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	2,85000000	R\$ 35,6000	R\$ 101,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 217,1472

VALOR:	R\$ 333,87
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 154,13
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 333,87
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 240,93
VALOR MATERIAL:	R\$ 56,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (20.09%):	R\$ 67,07
VALOR COM BDI:	R\$ 400,94

3.1.1. C3161 DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 82,8800	R\$ 0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00088183	R\$ 217,2800	R\$ 0,1916
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,1916

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00100529	R\$ 20,2600	R\$ 0,0204
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,0204

VALOR:	R\$ 0,21
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 0,02
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,21
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA:	28/08/2024		BDI:	20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%		

VALOR MATERIAL:	R\$ 0,06
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (20,09%):	R\$ 0,04
VALOR COM BDI:	R\$ 0,25

3.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 61,6300	R\$ 0,0695
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 165,4700	R\$ 0,6619
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 84,0100	R\$ 0,1853
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 193,9900	R\$ 0,0696
I0610	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 71,4300	R\$ 0,1209
I0723	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 177,1800	R\$ 0,1545
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 110,2900	R\$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 250,9800	R\$ 0,6435
I0657	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 29,4200	R\$ 0,0113
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 84,6900	R\$ 0,1846
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,1180

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00730769	R\$ 20,2600	R\$ 0,1481
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1481

VALOR:	R\$ 2,27
VALOR ENCARGOS (114,15%):	R\$ 0,27
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2,27
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,40
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,52
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (20,09%):	R\$ 0,46
VALOR COM BDI:	R\$ 2,73

3.2.1. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 61,6300	R\$ 0,0000
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 165,4700	R\$ 1,4708
I0509	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 70,0700	R\$ 0,1277
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 174,4900	R\$ 0,4576
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,8900	R\$ 0,0037
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,8800	R\$ 0,0254
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 110,2900	R\$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 250,9800	R\$ 1,1156

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA : 28/08/2024	BDI : 20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Comparações Próprias	PROPRIA
			HORA 1089
			114,15% 71,21%
			0,00% 0,00%



10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 29,4200	R\$ 0,0222
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 84,6900	R\$ 0,3124
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,5353

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01266667	R\$ 20,2600	R\$ 0,2566
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2566

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	R\$ 3,7500	R\$ 4,7513
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	R\$ 2,8000	R\$ 0,5600
TOTAL Serviço:						R\$ 5,6313

VALOR:	R\$ 9,42
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 0,89
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,42
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 1,35
VALOR MATERIAL:	R\$ 2,62
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (20.09%):	R\$ 1,89
VALOR COM BDI:	R\$ 11,31

3.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 60,0100	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 162,0100	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3172
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,90360000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9036
TOTAL Geral:						R\$ 2,2208

FÓRMULA:	Y = 0,90X + 1,32
DMT:	R\$ 10,83
VALOR:	R\$ 11,07
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,07
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 11,07
VALOR BDI (20.09%):	R\$ 2,22
VALOR COM BDI:	R\$ 13,29

4.1. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Brod

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA : 28/08/2024	BDI : 20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	<small>Composição Propria</small>	PROPRIA



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 316,1300	R\$ 3,9516
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,9516

VALOR:	R\$ 3,95
VALOR ENCARGOS (114,15%):	R\$ 0,12
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,95
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,19
VALOR MATERIAL:	R\$ 1,20
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (20,09%):	R\$ 0,79
VALOR COM BDI:	R\$ 4,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA : 28/08/2024	BDI : 20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		114,15%	3,1%
		0,00%	0,00%



 1091



 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COM-06022563 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,28500000	R\$ 6.963,71	R\$ 1.984,66
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,11400000	R\$ 19.999,74	R\$ 2.279,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4.264,63	

VALOR:	R\$ 213,23
VALOR ENCARGOS (71,31%):	R\$ 2.037,53
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4.264,63
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 4.264,63
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
TOTAL PARA 5 MESES:	R\$ 21.323,15
FRAÇÃO DE 100%:	R\$ 213,23
VALOR BDI (20,09%):	R\$ 42,84
VALOR COM BDI	R\$ 256,07



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

LOCAL: LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE

DATA: 28/08/2024 BDI: 20,09%

FONTE: SEINFRA
Contribuição
 Propria

VERSÃO: 028 SEM DESONERACAO
PROPRIA

HORA: 114,15%
0,00%

MES: 71,31%
0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÉS 1	MÉS 2	MÉS 3	MÉS 4	MÉS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 25.607,00	20,00 % R\$ 5.121,40	20,00 % R\$ 5.121,40	20,00 % R\$ 5.121,40	20,00 % R\$ 5.121,40	20,00 % R\$ 5.121,40	100,00 % R\$ 25.607,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.812,10	50,00 % R\$ 5.406,05	50,00 % R\$ 5.406,05				100,00 % R\$ 10.812,10
3	PIÇARRAMENTO	R\$ 1.223.215,63	10,00 % R\$ 122.321,56	25,00 % R\$ 305.803,91	25,00 % R\$ 305.803,91	25,00 % R\$ 305.803,91	15,00 % R\$ 183.482,34	100,00 % R\$ 1.223.215,63
4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.994,06					100,00 % R\$ 4.994,06	100,00 % R\$ 4.994,06
		R\$ 1.264.628,79	R\$ 132.849,01	R\$ 316.331,36	R\$ 310.925,31	R\$ 310.925,31	R\$ 193.597,80	R\$ 1.264.628,79
			R\$ 132.849,01	R\$ 449.180,37	R\$ 760.105,68	R\$ 1.071.030,99	R\$ 1.264.628,79	

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA : 28/08/2024	BDI : 20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Contribuição Proprria	PROPRIA
		HORA	MES
		114,15%	71,31%
		0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	6,15%

BDI = 20,09%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	DATA : 28/08/2024	BDI : 20,09%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		114,15%	71,31%
		0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
TOTAL		18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junta Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/08/2024 15:09:37

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956

Proposta: 4711363

Controle Interno (Código Controle): 885283920

Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL - CE

DADOS DO TOMADOR: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.166.388/0001-66 R DR TIBURCIO SOARES 183 SL 102, SALA 102, CENTRO - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
 Proposta: 4711363
 Controle Interno (Código Controle): 885283920
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.863,44	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.863,44	15/08/2024	12/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 14.863,44	15/08/2024	12/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/08/2024	22442195	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
Proposta: 4711363
Controle Interno (Código Controle): 885283920
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N2 003/2024/CP PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 20240516001**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
Proposta: 4711363
Controle Interno (Código Controle): 885283920
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
Proposta: 4711363
Controle Interno (Código Controle): 885283920
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

A B
muk



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
Proposta: 4711363
Controle Interno (Código Controle): 885283920
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

Amulo



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
Proposta: 4711363
Controle Interno (Código Controle): 885283920
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
Proposta: 4711363
Controle Interno (Código Controle): 885283920
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453956
Proposta: 4711363
Controle Interno (Código Controle): 885283920
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453956



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.